



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”
Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.
Sub-Eixo: Ênfase em Juventude.

JUVENTUDE(S) E MEIO AMBIENTE: DIÁLOGOS PAUTADOS NO ESTATUTO DA JUVENTUDE, NO PLANO NACIONAL DA JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE E AGENDA 2030 (ONU)

Andressa Caroline de Lima¹
Marcia Cristina Kratz Amarilla²
Marli Renate Von Borstel Roesler³
Luis Cassio de Oliveira Junior⁴
William Loeser Severino⁵
Isa Kaini Blausius⁶
Wilma Jara da Silva⁷
Larissa de Moura⁸
Patricia Tainara Adriano⁹

Resumo: O artigo foi elaborado a partir de referências teóricas e documentais, trazendo como tema central de estudos e ações extensionistas os direitos infantojuvenis ao meio ambiente. Discorre sobre o Estatuto da Juventude, os propósitos do Plano Nacional da Juventude, do Programa Nacional da Juventude, de fundamentos da Educação em Direitos Humanos e Ambientais, de documentos e tratados Internacionais.

Palavras-chave: Estatuto, Juventude, Meio Ambiente, Plano Nacional.

Abstract: The article was elaborated from theoretical and documentary references, bringing the children's rights to the environment as the central theme of extensionist studies and actions. It discusses the Youth Statute, the purposes of the National Youth Plan, the National Youth Program, the Fundamentals of Education in Human and Environmental Rights, International documents and treaties.

Keywords: Statute, Youth, Environment, National plan.

¹ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

² Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

³ Professor com formação em Serviço Social, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

⁴ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

⁵ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

⁶ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

⁷ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

⁸ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

⁹ Estudante de Graduação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, E-mail: dessaallimaa@hotmail.com.

Apresentação

A proposição da Oficina **Juventude(s) e Meio Ambiente** tem como propósito provocar o debate reflexivo sobre documentos planetários voltados à defesa do meio ambiente como direito humano fundamental e o papel das crianças e jovens na promoção do desenvolvimento sustentável, como discorrido na Agenda 21 Global, artigo 25, seguidamente pela Agenda 21 Brasileira, do Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente, e compromissos com o plano de ação para as pessoas e o planeta da Agenda 2013 (ONU), que indicou 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Esses objetivos são pautados pela sessão X do Estatuto da Juventude. Nele encontram-se os artigos 34, 35 e 36, que discorrem a respeito do direito do jovem à Sustentabilidade ao Meio Ambiente:

Art. 34. O jovem tem direito à sustentabilidade e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, e o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações.

Art. 35. O Estado promoverá, em todos os níveis de ensino, a educação ambiental voltada para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 36. Na elaboração, na execução e na avaliação de políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, o poder público deverá considerar:

I – o estímulo e o fortalecimento de organizações, movimentos, redes e outros coletivos de juventude que atuem no âmbito das questões ambientais e em prol do desenvolvimento sustentável;

II – o incentivo à participação dos jovens na elaboração das políticas públicas de meio ambiente;

III – a criação de programas de educação ambiental destinados aos jovens; e

IV – o incentivo à participação dos jovens em projetos de geração de trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável nos âmbitos rural e urbano. **Parágrafo único.**

A aplicação do disposto no inciso IV do caput deve observar a legislação específica sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho dos adolescentes. (BRASIL, 2013)

O projeto de extensão vinculado ao Programa de Educação Tutorial (PET) do Serviço Social, desenvolvido em parceria com projetos vinculados ao Programa de Extensão da Sala de Estudos e Informações em Políticas Ambientais e Sustentabilidade (SEIPAS), oportuniza o diálogo concreto com comunidades e projetos sociais quanto à real percepção da efetivação e violação de direitos humanos fundamentais (universais, indivisíveis e intransferíveis), previstos em declarações, convenções e tratados Internacionais, e nacionalmente em mecanismos vinculados à Constituição Brasileira de 1988. Os projetos de extensão possibilitam à formação acadêmica a diversidade de

acesso a conhecimentos e saberes acerca dos direitos socioambientais e da juventude. “Juventude(s)” é a população Brasileira entre 15 e 29 anos. Ela é estratégica para o desenvolvimento sustentável e, desde 1992, está prevista no capítulo 25 da Agenda 21 Global: A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável. De acordo com esse capítulo,

“[...] a juventude de todas as partes do mundo participe ativamente em todos os níveis pertinentes dos processos de tomada de decisões, pois eles afetam sua vida atual e têm repercussões em seu futuro. Além de sua contribuição intelectual e capacidade de mobilizar apoio, os jovens trazem perspectivas peculiares que devem ser levadas em consideração.” (BRASIL, 2017)

As ações e objetivos propostos pela Agenda 21 em nível internacional e desdobramentos na Agenda 21 Brasileira estão colocados de modo a apoiar a promoção e criação de mecanismos para que haja a representação juvenil e adotar iniciativas destinadas a reduzir as atuais taxas de desemprego dos jovens. Assim, o Governo Brasileiro foi impulsionado pelas Nações Unidas a criar a Coordenação de Juventude, em 2013, implementando o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente (PNJMA) no Ministério do Meio Ambiente, instituído pela Portaria Interministerial nº 390, de 18 de novembro de 2015, que ficou em consulta pública de 12 de agosto a 30 de novembro de 2015. O PNJMA é orientado pelos princípios do Estatuto da Juventude, lei brasileira aprovada em 2013, que garante aos Jovens o direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente (BRASIL, 2017). A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). Essa Lei e as políticas públicas de juventude são regidas pelos seguintes princípios: promoção da autonomia e emancipação dos jovens; valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do país; reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações (BRASIL, 2013).

Procedimentos Adotados

A Oficina Juventude e Meio Ambiente destina-se ao segmento inserido na faixa etária dos 15 aos 29 anos (preferencialmente), conforme definido no Estatuto da Juventude.

Terá como foco da dinâmica de trabalho grupal a socialização de conteúdos teóricos (princípios fundantes de documentos legais): Políticas Nacionais de Meio Ambiente e Educação Ambiental, Plano da Juventude e Meio Ambiente, Programa Nacional Juventude e Meio Ambiente, Agenda 21 Global (Artigo 25), Agenda 21 Brasileira, Agenda Global 2030, Estatuto da Juventude, entre outras referências. A dinâmica interativa a ser trabalhada com os jovens e em pequenos grupos centra a atenção na difusão dos direitos dos jovens previstos no Estatuto da Juventude e indicativos de debates fomentados no Plano Nacional da Juventude, dando destaque à importância do envolvimento ativo do protagonismo infantojuvenil nas tomadas de decisões no que se refere à proteção do meio ambiente, fomento do desenvolvimento social, cultural, econômico e tecnológico, de respeito às diversidades e saberes tradicionais e geracionais bem como quanto à implementação das políticas ambientais locais e de sua necessária intersectorialidade com o conjunto das políticas públicas. Prevê-se a elaboração e distribuição aos participantes de material informativo impresso. A partir do SEU, tem-se a proposição de fortalecer ações extensionistas de diálogos sobre Juventudes(s) e Meio Ambiente, perspectivadas na indissociabilidade com processos formativos de ensino e pesquisa, e efetivadas em espaços sociais plurais, interculturais e democráticos, abrangentes, acolhedores e defensores dos direitos fundamentais infantojuvenis, em territórios abrangentes pelas ações da Unioeste, ora consolidadas nas regiões oeste e sudoeste do Paraná. O desenvolvimento de oficinas/ações socioambientais interativas observa o perfil dos participantes, demandas, protagonismos construídos, com subsídios e dinâmicas metodológicas planejadas e executadas, subsidiadas nos fundamentos da educação em direitos humanos e ambientais, destacando-se das diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos, de 2012, art. 5º:

“A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário” (BRASIL, 2012).

A duração e intensidade das oficinas e diálogos atende as demandas e possibilidades dos participantes e equipe extensionista, com variação de carga horária entre 1h30 e 4h, realizadas em horário de contraturno escolar ou demais possibilidades. Além disso, é fundamental aderir ao conhecimento quanto à Agenda 2030, um plano que entrou em vigor a partir de 2015 com o consenso de líderes mundiais. Tem como planejamento o desenvolvimento sustentável, ao que remete sobre o meio ambiente, particularizando cada item dos 17 objetivos. Outro procedimento para aderir ao processo mundial em busca da sustentabilidade é fazer uma análise comparativa aos propósitos iniciais da Agenda 21 Global e Brasileira, resultado da Conferência Mundial

para o meio Ambiente realizada em 1992, no Rio de Janeiro (a ECO 92), a fim de apontar os avanços e limites das metas desejadas e cumpridas por Estados e sociedade civil, com intuito de refletir as necessidades de um ambiente ecologicamente equilibrado, um direito fundamental, garantido pela Constituição Federal, art. 225, para o bem-estar da população e uma vida digna a futuras gerações. Torna-se cada vez mais relevante e significativo, assim, a participação dos jovens na luta pela defesa e garantia universal dos direitos humanos, entre eles, na proteção dos recursos naturais para presentes e futuras gerações. Pois, é na juventude(s), sobretudo, que o risco fica mais evidente de modo agudo, mas também é na participação juvenil que podem estar as novas formas de enfrentamento da condição posta. Os jovens vêm tendo papel de destaque na redução de emissões de gases de efeito estufa, na adaptação à mudança do clima e nas negociações internacionais sobre o tema, como destacado pelo Ministério do Meio Ambiente. Segundo Sander e Roesler (2018, p. 119), “[...] a juventude não pode ser considerada apenas como uma fase/período de transição para a vida adulta, mas como um momento presente, fundamental para definir a vida adulta.”

Resultados

Deseja-se com a realização das **Oficinas Juventude (s) e Meio Ambiente** possibilitar aos participantes a introdução e inquietação do debate que perpassa sobre os direitos dos jovens previstos no Estatuto da Juventude, como da participação ativa dos mesmos na promoção e integração das políticas públicas ambientais que efetivem os direitos da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente, garantidos no Estatuto da Juventude. Enunciando-se aqui o coletivo de direitos do Estatuto da Juventude de 2013: Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Direito à Educação; Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Direito à Diversidade e à Igualdade; Direito à Saúde; Direito à Cultura; Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Direito ao Desporto e ao Lazer; Direito ao Território e à Mobilidade; Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente. Os princípios do Estatuto da Juventude são eixos norteadores do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, e destacam como diretrizes a participação de jovens nas políticas públicas de meio ambiente, em especial no controle social da gestão ambiental, o estímulo e fortalecimento dos movimentos, redes e organizações que atuam na temática juventude e meio ambiente, em especial as organizações juvenis. Além disso, destaca-se a importância das ações extensionistas de fomentar e apoiar também o trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável, como a ampliação da

conservação ambiental com inclusão social, reconhecimento do valor ecossistêmico dos territórios pelos jovens, e valorização das identidades e diversidades individual e coletiva. Destaca-se ainda que o projeto Pet Serviço Social, em parceria com as atividades do Programa SEIPAS, tem realizado nos últimos anos atividades extensionistas em projetos sociais, entre elas o Projeto Social Florir Toledo (Toledo-PR), em aldeias e escolas indígenas localizadas em Guaíra (PR), com lideranças e professores indígenas, com jovens e comunidade indígena, com participantes do Seminário de Extensão da Unioeste e em especial, com jovens integrantes de ações de Centros da Juventude localizado na cidade de Toledo (PR). Ainda, aproximando as fundamentações e propósitos da política de formação acadêmica e de extensão universitária às ações vinculadas à Gincana Anual dos Jovens Lindeiros Ligados à Vida, promovida pelo Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago Binacional de Itaipu, e às atividades letivas internúcleos do Curso de Serviço Social – como tema do Dia Internacional do Meio Ambiente, demais iniciativas parceiras com crianças e jovens no campus da Unioeste, destacadas aqui, são ação conjunta com outros projetos de extensão, estabelecidas de forma permanente de acordo com as demandas apresentadas.

Considerações Finais

A ampliação dos espaços participativos, de protagonismos e de inserção dos jovens em ações socioambientais se traduz em um grande desafio e luta para as ações formativas curriculares e complementares, em todos os níveis de ensino e modalidades – formal e informal. Essas pautas passam a subsidiar as ações dos projetos de extensão aqui compromissados com a ampliação de oportunidades de participação de jovens na gestão ambiental, no debate reflexivo voltado a práticas de produção e consumo sustentáveis, no necessário e possível enfrentamento coletivo da injustiça ambiental, entre outras iniciativas e atitudes individuais e coletivas em defesa do direito humano ao meio ambiente e ao desenvolvimento com sustentabilidade. No decorrer das pesquisas nos deparamos com uma reportagem do *site* Conexão Planeta, que tratava sobre uma garota sueca, Greta Thunberg, que aos 16 anos boicotava suas aulas de sexta-feira em prol de um protesto pela preservação ambiental. Hoje já são centenas de jovens que junto dela vão todas as sextas para frente do parlamento sueco e levantam cartazes com frases como “Estamos fazendo isso porque vocês adultos estão nem aí para o nosso futuro.” Esse movimento hoje é conhecido como Fridays for Future (Sextas-feiras pelo futuro) e tem comovido jovens

do mundo todo, inclusive brasileiros que já se organizam para começar seus movimentos aqui no país. Jovens que não querem apenas serem ouvidos, mas sim terem suas pautas consideradas. Greta se tornou referência internacional quando o assunto são as questões ambientais. Ela foi indicada ao Prêmio Nobel da Paz e conseguiu que a União Europeia se compromettesse a investir um trilhão em ações com as mudanças climáticas. Esses jovens chegaram à conclusão de que o mundo não pode mais esperar. Com o avanço exacerbado do aquecimento global, é hora de tomar atitudes que pelo menos minimizem os estragos futuros gerados por essa crise ambiental (GEILING, 2019). A partir disso, a UNIOESTE, no conjunto de atividades de estudos, pesquisa e extensão, passa a ser um importante ator social de incentivo e promoção sobre os direitos dos jovens e meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, bem como da execução em cooperação do Estatuto da Juventude e do Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente. Uma nova proposta do programa é a discussão com o tema “A Infância e Juventude” na promoção do desenvolvimento sustentável: concepções, direitos e desafios emergentes das Agendas 21 Global, Agenda 21 Nacional, Agenda 2030 e Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **[Estatuto da Juventude (2013)]. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas. – Brasília.** Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/509232/001032616.pdf>> Acesso em 22 jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Nacional da Juventude e Meio Ambiente.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/juventude#historico>> Acesso em: 5 jun. 2019.

BRASIL. **Lei 12.852, de 5 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm> Acesso em: 5 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Brasília, DF:ME, 2012. Disponível em: <<http://mobile.cnte.org.br:8080/legislacao-externo/rest/lei/89/pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Humanos.** Brasília, DF: ME, 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alia>

s=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192i>. Acesso em: 05 abr. 2019.

BRASIL. **Agenda 21**: Capítulo 25 – A infância e a juventude no desenvolvimento sustentável. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/juventude/item/721>> Acesso em: 2 jun. 2019.

GEILING, Luiza. Conexão Planeta. Greve Global pelo Futuro: um movimento de estudantes contra a inércia dos adultos. Disponível em <<http://conexaoplaneta.com.br/blog/greve-global-pelo-futuro-um-movimento-de-estudantes-contr-a-inercia-dos-adulto>> Acesso em: 3 jun. 2019.

SANDER, Cristiane. ROESLER, Marli R. v. B. Juventude e mundos-da-vida: a luta por direitos à participação, à sustentabilidade e ao meio ambiente. **Desenvolvimento e Ambiente**, v. 45, p. 117-130, abril 2018. Disponível em: <www.ser.ufpr.br> Acesso em: 3 jun. 2019.

TOLEDO. **Projeto de Extensão: Atividades de Extensão do Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social. Tema – Meio Ambiente e Uso Sustentável dos Recursos Naturais**. Coordenadora: Marli Renate von Borstel Roesler. Toledo: Unioeste, CCSA/Curso de Serviço Social, 2014.